



PARECER CEDECONDH

PARECER CEDECONDH

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

SEI nº 234.00070/2023-09

Dispõe sobre o “Programa de Atendimento à Mulher Desempregada e Chefe de Família” no município de Porto Alegre/RS.

Senhor Presidente,

I. BREVE RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 106 (proc. 00228/23), de autoria dos nobres vereadores Giovani Culau e Coletivo, que Dispõe sobre o “Programa de Atendimento à Mulher Desempregada e Chefe de Família” no município de Porto Alegre/RS.

Após parecer da CCJ, foi submetido à CUTHAB, CEFOR e CECE.

Chegando a esta comissão na qual restou designado a esta Relatora.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A proposição requer a instituição do **Programa de Atendimento à Mulher Desempregada e Chefe de Família**, segundo dados de pesquisa realizada em 2019, cerca de 21% dos domicílios brasileiros tem o pai ausente. Além disso, 47,8% das famílias em nosso estado são chefiadas por mulheres.

A pesquisa mais recente realizada em Porto Alegre mostrou que 49,87% dos lares porto-alegrenses têm mulheres como chefes de família, além disso a pesquisa do IBGE de 2022, mostrou que a taxa de desemprego entre as mulheres é 54% maior que a dos homens.

Portanto, este parecer é favorável à criação da referida Comissão Especial, reconhecendo seu papel crucial na vida das mulheres e de toda população de Porto Alegre.

Do ponto de vista legal, a proposição preenche todas as formalidades exigidas para a sua tramitação, de modo que não vislumbramos qualquer óbice que impeça a tramitação e aprovação do requerimento.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo impedimento legal para prosseguimento, opinamos, no mérito, pela APROVAÇÃO.

É o parecer.

VEREADORA BIGA PEREIRA
RELATORA



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador (a)**, em 04/09/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0783005** e o código CRC **24A0025B**.

Referência: Processo nº 234.00070/2023-09

SEI nº 0783005

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana (Cedecondh) contido no doc. 0783005.

Observação: A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a), voto SIM**, em 11/09/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Conceição, Vereador(a), voto NÃO**, em 11/09/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a), voto SIM**, em 12/09/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0785767** e o código CRC **AE6DF36B**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 090/24 - CEDECONDH** contido no doc 0783005 (SEI nº 234.00070/2023-09 - Proc. nº 0228/23 - PLL 106/23), de autoria da vereadora Biga Pereira, foi **APROVADO**, com votação encerrada em **13 de setembro de 2024**, tendo obtido **03** votos SIM, **01** voto NÃO e **00** ABSTENÇÕES, conforme Folha de Votação CEDECONDH 0785767.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 13/09/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0786943** e o código CRC **5E6FFCA8**.